



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Terça-feira • 17 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1788

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- **Ata de Registro de Preços 001/2021 - Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 019/2021 - Processo Administrativo Nº. 081/2021** - Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, inclusive o uso de recursos vinculados da Proteção Social Básica, Atenção Básica da Saúde e outros, no âmbito do município de Itapebi, Estado da Bahia
- **Homologação - Registro de Preços - Processo de Licitação nº 019/2021 - Pregão Eletrônico nº 019/2021**
- **Ata de Registro de Preços 001/2021 - Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 020/2021 - Processo Administrativo Nº. 082/2021** - Registro de preços para eventual aquisição aparelhos de ar condicionado visando atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura de Itapebi-BA
- **Homologação - Registro de Preços - Processo de Licitação nº 020/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021**
- **Extrato de Contrato FMS Nº. 039/2021 - Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - Processo Administrativo nº. 054/2021** - Contratado: Mattos Oliveira Comércio de Medicamentos Ltda
- **Extrato de Contrato Nº. 077/2021 - Pregão Eletrônico nº. 019/2021 - Processo Administrativo nº. 081/2021** - Contratado: D N Papelaria e Informatica Ltda



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



MUNICÍPIO DE ITAPEBI ESTADO DA BAHIA Serviço Público Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 06 dias do mês de Julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE ITAPEBI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.993/0001-03, com sede a Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta, CEP: 45.855-000, ITAPEBI, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA, RG nº. 4.408.283 50 SSP/BA e CPF nº. 409.882.875-87 e o Pregoeiro Municipal, Sr. MILTON SILVA DE OLIVEIRA, RG nº. 11.094.739 32 SSP/RS e CPF nº. 036.716.718-23, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 117/2021

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº. 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 019/2021 conforme homologação do Prefeito Municipal,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 019/2021, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa D N PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.780.254/0001-84, com sede a Rua Gilberto Ribeiro Filho N°178 Antiga H- São Paulo - Santo Antônio de Jesus-Bahia. neste ato representada por Nome: DANIELA FIDELES DE SOUZA BARRETO, RG nº 13.586.501-87, CPF: sob nº 033.329.175-10 Cargo/Função: procuradora.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O Objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE O USO DE RECURSOS VINCULADOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE E OUTROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEBI, ESTADO DA BAHIA. conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 019/2021 e quantidades abaixo descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALFINETES PARA MAPA AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA FORMATO NR. 1	Unidades	150	R\$ 3,52	R\$ 528,00	IARA
2	ALFINETES PARA MAPA AÇO NIQUELADO CORPO PLÁSTICO TIPO TAÇA (PUSH-PIN)	Unidades	30	R\$ 3,12	R\$ 93,60	BRW
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 (COR AZUL)	Unidades	150	R\$ 5,56	R\$ 834,00	CARBRINK
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 (COR PRETA)	Unidades	150	R\$ 5,56	R\$ 834,00	CARBRINK
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 (COR VERMELHA)	Unidades	30	R\$ 5,56	R\$ 166,80	CARBRINK
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unidades	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00	CARBRINK
7	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE	Unidades	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00	BULLDOG
8	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO	Unidades	200	R\$ 9,35	R\$ 1.870,00	BULLDOG
9	APONTADOR DE LÁPIS - PLÁSTICO SEM DEPÓSITO	Unidades	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00	GATTE
10	BANDEIROLAS EM PLÁSTICO RECICLADO (CORES VARIADAS)	Unidades	350	R\$ 7,92	R\$ 2.772,00	LUIZ GONZAGA

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 1 de 12



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

	VARAL COMPRIM.					
11	BARBANTE CRU Nº 04 ROLO COM 100G	Rolos	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	BOCAZUL
12	BATERIA PARA DESFIBRILADOR – COM 10 UNIDADES	Pacotes	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00	TEXS POWER
13	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO ESPAGUETE, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	SÃO ROQUE
14	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7 CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	200	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00	BALLOONTECH
15	BISNAGA DE COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA	Unidades	400	R\$ 0,89	R\$ 356,00	CLASSE
16	BISNAGA DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA	Unidades	400	R\$ 0,79	R\$ 316,00	RENDICOLLA
17	BLOCO NOTA ADESIVA ANOTE E COLE, AMARELO, MÍNIMO 38X51MM PACOTE	Unidades	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00	BRW
18	BLOCO NOTA ADESIVA ANOTE E COLE, AMARELO, MÍNIMO 76X102MM PACOTE	Unidades	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00	BRW
19	BOBINA PARA FAX-SÍMILE 215MMX30M, PAPEL TÉRMICO VCP	Bobinas	3	R\$ 5,75	R\$ 17,25	JANDAIA
20	BOLA DE ISOPOR - 100 MM	Unidades	250	R\$ 2,45	R\$ 612,50	FRICALOR
21	BOLA DE ISOPOR - 20 MM	Unidades	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00	FRICALOR
22	BOLA DE ISOPOR - 30 MM – PACOTE COM 100	Unidades	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00	FRICALOR
23	BOLA DE ISOPOR - 50 MM – PACOTE COM 50	Unidades	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00	FRICALOR
24	BORRACHA BRANCA 60	Unidades	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00	REDBOR
25	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - 40	Unidades	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00	REDBOR
26	BORRACHA ESCOLAR BICOLOR	Unidades	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00	REDBOR
27	BORRACHA PONTEIRA (BRANCA)	Unidades	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00	BRW
28	Caderneta de Anotações 9x14cm 80 Folhas	Unidades	300	R\$ 6,14	R\$ 1.842,00	TILIBRA
29	Caderno Brochura 48 Folhas Capa Dura	Unidades	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	CREDEAL
30	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS	Unidades	5000	R\$ 4,87	R\$ 24.350,00	CREDEAL
31	Caderno Brochura Capa Dura, 200x275mm, 96	Unidades	2000	R\$ 7,12	R\$ 14.240,00	TILIBRA
32	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 – 200 FOLHAS	Unidades	3000	R\$ 10,68	R\$ 32.040,00	CREDEAL
33	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA PLÁSTICO 350X130X245MM	Unidades	400	R\$ 6,43	R\$ 2.572,00	POLIBRAS
34	Caixa Correspondência Articulável Dupla cristal	Unidades	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	WALEU
35	Caixa Correspondência Articulável Tripla Fumê	Unidades	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	WALEU

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

36	CALCULADORA DE MESA A PILHA, 12 DÍGITOS, MÍNIMO 14/11 CM	Unidades	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00	CLASSE
37	CALCULADORA PEQUENA A PILHA, 9 DÍGITOS	Unidades	80	R\$ 14,24	R\$ 1.139,20	YINS
38	CANETA DESTACA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00	BRW
39	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA FINA, CAIXA COM 50	Caixas	300	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00	COMPACTOR
40	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixas	300	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00	COMPACTOR
41	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA FINA, ESFERA CAIXA COM 50	Caixas	300	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00	COMPACTOR
42	CANETA HIDROGRÁFICA C/12 CORES SORTIDAS. T	Kits	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00	BRW
43	CAPA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 PRETA – PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	100	R\$ 15,57	R\$ 1.557,00	LASSANE
44	CAPA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE – PACOTE COM 50 UNID.	Pacotes	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00	LASSANE
45	CARTOLINA DUPLA FACE, MASSA ÚNICA, LISA, MEDINDO MÍNIMO DE 50X66 CM	Unidades	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00	BAG
46	CARTOLINA ESCOLAR, MÍNIMO 150G/M ² – MÍNIMO 50X66 (CORES VARIADAS)	Unidades	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00	ANIN PAPEIS
47	CARTOLINA LAMINADA, MÍNIMO 48X60 CM (CORES VARIADAS)	Unidades	400	R\$ 1,28	R\$ 512,00	RST PAPEIS
48	CARTOLINA MICROONDULADA COLORIDA	Unidades	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00	RST PAPEIS
49	CARTOLINA MICROONDULADA ESTAMPADA	Unidades	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00	RST PAPEIS
50	CD-RW REGRAVÁVEL PARA GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS	Unidades	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	ELGIN
51	CLIPS PARA PAPEL, AÇO NIQUELADO, 2/0 EMBALAGEM COM 100 PEÇAS	Caixas	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	BACCHI
52	CLIPS PARA PAPEL, AÇO NIQUELADO, 3/0 EMBALAGEM COM 50 PEÇAS	Caixas	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00	BACCHI
53	CLIPS PARA PAPEL, AÇO NIQUELADO, 4/0 EMBALAGEM COM 50 PEÇAS	Caixas	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00	BACCHI
54	CLIPS PARA PAPEL, AÇO NIQUELADO, 6/0 EMBALAGEM COM 50 PEÇAS	Caixas	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	BACCHI
55	CLIPS PARA PAPEL, AÇO NIQUELADO, 8/0 EMBALAGEM COM 25 PEÇAS	Caixas	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	BACCHI
56	COLA BRANCA 500 GRAMAS	Unidades	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00	PIRATININGA
57	COLA BRANCA 90 GRAMAS	Unidades	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	FRAMA

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

58	COLA COLORIDA EMBALAGEM COM 6 CORES COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS	Unidades	200	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00	ACRILEX
59	COLA EM BASTÃO 20G EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Unidades	100	R\$ 31,92	R\$ 3.192,00	RADEX
60	COLA PARA ISOPOR/EVA, COM 90 G	Unidades	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50	FRAMA
61	COLA SILICONE LÍQUIDA, 100 ML	Unidades	50	R\$ 6,32	R\$ 316,00	TEKBOND
62	Confete Colorido – Pacote com no mínimo 150g	Pacotes	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00	MUNDO BIZARRO
63	CORDA LUMINOSA EM LED, MÍNIMO 13MM, CORES VARIADAS PARA USO	Metros	500	R\$ 14,24	R\$ 7.120,00	TASCHIBRA
64	CORRETIVO LÍQUIDO PINCEL MÍNIMO 18ML.	Unidades	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00	FRAMA
65	DVD-RW REGRAVÁVEL PARA GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS	Unidades	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	ELGIN
66	Elástico Látex 1000 Gramas Pacote C/1200 Unidades	Pacotes	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	MAMUTH
67	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, MÍNIMO 75 G - 176X250 MM	Unidades	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00	VIA BRASIL
68	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, MÍNIMO 75 G - 240X340 MM	Unidades	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00	VIA BRASIL
69	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, MÍNIMO 75 G - 229X324 MM	Unidades	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00	VIA BRASIL
70	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, MÍNIMO 75 G - 176X250 MM	Unidades	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00	VIA BRASIL
71	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, MÍNIMO 75 G - 229X324 MM	Unidades	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00	VIA BRASIL
72	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, MÍNIMO 75 G - 240X340 MM	Unidades	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00	VIA BRASIL
73	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, MÍNIMO 75 G - 176X250 MM	Unidades	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00	VIA BRASIL
74	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, MÍNIMO 75 G - 229X324 MM	Unidades	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00	VIA BRASIL
75	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, MÍNIMO 75 G - 240X340 MM	Unidades	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00	VIA BRASIL
76	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09 MM PLÁSTICO PRETO – PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00	LASSANE
77	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12 MM PLÁSTICO PRETO – PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	20	R\$ 10,68	R\$ 213,60	LASSANE
78	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM PLÁSTICO PRETO – PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	20	R\$ 14,24	R\$ 284,80	LASSANE
79	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20 MM PLÁSTICO PRETO – PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	20	R\$ 26,70	R\$ 534,00	LASSANE

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

80	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29 MM PLÁSTICO PRETO – PACOTE COM 16 UNIDADES	Pacotes	20	R\$ 16,19	R\$ 323,80	LASSANE
81	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	Unidades	150	R\$ 1,18	R\$ 177,00	BRW
82	ESTILETE LARGO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA, COM TRAVA DE SEGURANÇA	Unidades	150	R\$ 2,12	R\$ 318,00	BRW
83	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA 150X15MM,	Unidades	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00	CARBRINK
84	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 MM,	Unidades	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00	ADELBRAS
85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA, 45MMX45MTS,	Unidades	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00	FIT PEL
86	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE 18X50 M	Unidades	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00	ADELBRAS
87	FITA CREPE, 19 MM X 50 M	Unidades	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00	FIT PEL
88	FITA DE CETIM 07MM, FACE SIMPLES - ROLO COM 100M	Rolos	25	R\$ 10,23	R\$ 255,75	NAJAR
89	FITA DE CETIM 10MM, FACE SIMPLES - ROLO	Rolos	25	R\$ 3,02	R\$ 75,50	NAJAR
90	Fita de Cetim, 22mm, face simples - rolo com 50m	Rolos	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00	NAJAR
91	Fita de Demarcação de Solo Zebrada Amarela/Preto 48X30M	Unidades	50	R\$ 18,51	R\$ 925,50	ADELBRAS
92	FITA DECORATIVA 20MM COM 10 METROS	Unidades	25	R\$ 4,98	R\$ 124,50	NAJAR
93	FITA DECORATIVA 30MM COM 10 METROS	Unidades	25	R\$ 5,61	R\$ 140,25	PROGRESSO
94	FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO – ROLO COM 1 KG	Rolos	25	R\$ 12,68	R\$ 317,00	PLAST PREMIUM
95	FOLHA EM EVA 600X400X2 MM (ESTAMPADO)	Unidades	1000	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00	BRW
96	FOLHA EM EVA 600X400X2 MM (COM BRILHO)	Unidades	1000	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00	BRW
97	FOLHA EM EVA 600X400X2 MM (CORES VARIADAS)	Unidades	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00	BRW
98	GIZ DE CERA, EMBALAGEM COM 12 CORES	Caixas	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00	PIRATININGA
99	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/ 50 PALITOS	Caixas	200	R\$ 2,71	R\$ 542,00	CALAC
100	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 50	Caixas	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	CALAC
101	GLITTER, EMBALAGEM 250 G (CORES VARIADAS)	Unidades	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	LANTECOR
102	GLOBO TERRESTRE FÍSICO POLÍTICO 30 CM COM LUZ – 220V	Unidades	10	R\$ 180,01	R\$ 1.800,10	TECNODIDATTICA
103	GRAMPEADOR DE MESA 23/10 – ATÉ 60 FOLHAS	Unidades	30	R\$ 34,71	R\$ 1.041,30	CLASSE
104	GRAMPEADOR DE MESA 23/8 – ATÉ 100 FOLHAS	Unidades	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00	CLASSE

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

105	GRAMPEADOR DE MESA 23/8-13 – ATÉ 100 FOLHAS	Unidades	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00	CLASSE
106	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 – ATÉ 30 FOLHAS	Unidades	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00	LYKE
107	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA MANUAL, ALTURA 145MM, LARGURA 30MM,	Unidades	10	R\$ 26,70	R\$ 267,00	BRW
108	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR Nº 23/10 – CAIXA COM 5000	Caixas	50	R\$ 17,65	R\$ 882,50	BRW
109	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR Nº 23/13 – CAIXA COM 5000	Caixas	50	R\$ 20,59	R\$ 1.029,50	BRW
110	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 – CAIXA COM 5000 UNID	Caixas	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00	BRW
111	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR Nº 23/8 – CAIXA COM 5000 UNID	Caixas	50	R\$ 15,93	R\$ 796,50	BRW
112	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA), 80 MM	Unidades	200	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00	BACCHI
113	LÂMINA ESTILETE ESTREITO	Unidades	100	R\$ 0,36	R\$ 36,00	BRW
114	LÂMINA ESTILETE LARGO – COM 10 UNIDADES	Unidades	30	R\$ 0,45	R\$ 13,50	BRW
115	LANTEJOUHAS Nº 6, EM PVC, METALIZADA, PACOTE COM 1000 UNIDADES (CORES	Pacotes	25	R\$ 2,85	R\$ 71,25	LANTECOR
116	LANTERNA, COM LUZ EM LED 200M, PILHAS AAA.	Unidades	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	ELGIN
117	LÁPIS DE COR GRANDE, 12 CORES,	Caixas	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00	MASTERPRINT
118	LÁPIS DE COR PEQUENO, 12 CORES	Caixas	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00	MASTERPRINT
119	LÁPIS Nº 2 PRETO REDONDO CAIXA C/144 UNIDADES	Caixas	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	MASTERPRINT
120	LAXTEX - ELÁSTICO FINO (BRANCO)	Metros	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	SÃO JOSE
121	LIVRO ATA SEM MARGEM, CAPA DURA PRETO, COSTURADO COM 100 FOLHAS.	Unidades	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00	S. DOMINGOS
122	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	Unidades	100	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00	S. DOMINGOS
123	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - COM 100 FOLHAS 160 X 220	Unidades	100	R\$ 9,88	R\$ 988,00	S. DOMINGOS
124	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA ESCOLAR COM 100 FOLHAS	Unidades	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00	LIDER
125	LIVRO REGISTRO ATA RESULTADOS FINAIS - 100 FOLHAS	Unidades	100	R\$ 13,66	R\$ 1.366,00	GRAFSET
126	MASSA PARA MODELAR 180 GRAMAS COM 12 CORES	Caixas	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	ACRILEX
127	MOLHADOR DE DEDO - CREME 12G	Unidades	30	R\$ 1,81	R\$ 54,30	WALEU
128	Papel Adesivo Brilho 100 Folhas A4 Para Jato De Tinta Laser	Pacotes	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	TILIBRA
129	PAPEL ADESIVO FOLHA FORMATO A4	Pacotes	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	MASTERPRINT

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

130	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM - CORES VARIADAS	Unidades	300	R\$ 0,93	R\$ 279,00	RST PAPEIS
131	PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS	Caixas	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	RADEX
132	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM - CORES VARIADAS	Unidades	300	R\$ 0,86	R\$ 258,00	RST PAPEIS
133	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	Unidades	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00	PLASTIFIK
134	PAPEL CREPON 0,48X2,00 M (CORES VARIADAS)	Unidades	300	R\$ 0,84	R\$ 252,00	RST PAPEIS
135	PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15 BRILHANTE GLOSSY FORMATO A4 230G 100 FLS	Unidades	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	MASTERPRINT
136	PAPEL FOTOGRÁFICO 260G BRILHANTE A4 210X297MM 100 FLS	Unidades	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00	MASTERPRINT
137	PAPEL LAMINADO 45X59 CM (CORES VARIADAS)	Unidades	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00	RST PAPEIS
138	PAPEL MADEIRA BRANCO - 200 METROS	Rolos	50	R\$ 141,00	R\$ 7.050,00	PILAR
139	PAPEL MADEIRA PARDO - 200 METROS	Rolos	50	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00	SANTEX
140	Papel Sulfite A4 75g 100 FL cores Variadas	Pacotes	500	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00	SENINHA
141	PAPEL SULFITE A4, FORMATO 210X297MM, BRANCO PACOTES COM 500FOLHAS	Caixas	1000	R\$ 220,00	R\$ 220.000,00	REPORT
142	PAPEL VERGÊ (CORES) 180G, 210X297 MM PACOTE C/ 50 FOLHAS	Pacotes	100	R\$ 12,82	R\$ 1.282,00	BAG
143	PAPEL VERGÊ BRANCO 180G, 210X297 MM PACOTE C/ 50 FOLHAS	Pacotes	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	BAG
144	PASTA AZ OF-LL ALTURA 345MM E LARGURA 80 MM	Unidades	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00	FRAMA
145	PASTA CATÁLOGO, 100 FOLHAS PLÁSTICAS, COM VISOR	Unidades	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	ACP
146	PASTA DE PLÁSTICO POLIONDA COM ELÁSTICO 315X226X55 MM TRANSPARENTE	Unidades	300	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00	POLIBRAS
147	PASTA DE PLÁSTICO POLIONDA COM ELÁSTICO 380X276X40 MM TRANSPARENTE	Unidades	300	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00	POLYCARD
148	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO 245X335X30 MM	Unidades	300	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00	ACP
149	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO 335X245X50 MM	Unidades	300	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00	POLIBRAS
150	PASTA PLÁSTICA EM L, PP 0,15 A4, CRISTAL - COM 10 UNIDADES	Pacotes	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00	ACP
151	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM GRAMPO E TRILHO	Unidades	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	ACP
152	Pasta Sanfonada Plastica A4 31 Divisões	Unidades	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00	POLIBRAS
153	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, 170G, HASTE PLÁSTICA - COM 50 UNIDADES	Caixas	200	R\$ 96,00	R\$ 19.200,00	FRAMA

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

154	PASTA ZIP TRANSPARENTE PARA PAPEL A4 COM ZIPER AZUL GRANDE 05UN	Unidades	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	PLASTPARK
155	PERCEVEJO 9,5 MM DOURADO – COM 100 UNIDADES	Unidades	30	R\$ 2,26	R\$ 67,80	BRW
156	PERFURADOR DE PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA PARA 40 FOLHAS, COM	Unidades	30	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00	MASTERPRINT
157	PERFURADOR DE PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA PARA 70 FOLHAS TAMANHO	Unidades	30	R\$ 146,00	R\$ 4.380,00	MAPED
158	PERFURADOR PARA PAPEL EM METAL PARA 150 FOLHAS PROFISSIONAL, COM	Unidades	30	R\$ 775,00	R\$ 23.250,00	MAPED
159	PILHA ALCALINA PALITO AAA – COM 2 UNIDADES	Unidades	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00	ELGIN
160	PILHA ALCALINA PEQUENA AA – COM 2 UNIDADES	Unidades	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00	ELGIN
161	PILHA RECARREGÁVEL AA – COM 2 UNIDADES	Unidades	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	ELGIN
162	PILHA RECARREGÁVEL AAA - COM 02 UNIDADES	Unidades	100	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00	ELGIN
163	PINCEL CHATO Nº 02	Unidades	50	R\$ 1,34	R\$ 67,00	LEO E LEO
164	PINCEL CHATO Nº 06	Unidades	50	R\$ 1,77	R\$ 88,50	LEO E LEO
165	PINCEL CHATO Nº 08	Unidades	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00	LEO E LEO
166	PINCEL CHATO Nº 10	Unidades	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50	LEO E LEO
167	PINCEL CHATO Nº 12	Unidades	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00	LEO E LEO
168	PINCEL MARCADOR ATÔMICO – (AZUL, PRETO, VERMELHO)	Unidades	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00	BRW
169	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE)	Unidades	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00	BRW
170	PLACA DE ISOPOR 05 MM	Unidades	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00	FRICALOR
171	PLACA DE ISOPOR 15 MM	Unidades	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00	FRICALOR
172	PLACA DE ISOPOR 20 MM	Unidades	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00	FRICALOR
173	PLACA DE ISOPOR 30 MM	Unidades	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	FRICALOR
174	Porta Lápis Canetas Cartão e Clips	Unidades	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00	CARBRINK
175	PRANCHETA EM ACRÍLICO PRENDEDOR DE METAL. A4	Unidades	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	WALEU
176	Prendedor de papel metalizado Medida 1.1/4" ou 32 MM	Unidades	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00	KIT
177	PRIMER CORES VARIADAS, PARA METAIS, PET E VIDRO, 100 ML, A BASE DE ÁGUA.	Unidades	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	ACRILEX
178	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 CM – MOLDURA EM ALUMÍNIO	Unidades	30	R\$ 95,99	R\$ 2.879,70	ART POP
179	Reabastecedor Para Pincel Atômico, Contenco 40MI,	Unidades	100	R\$ 3,69	R\$ 369,00	RADEX
180	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ESCALA DE 0 A 50 CM	Unidades	300	R\$ 2,14	R\$ 642,00	WALEU

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

181	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ESCALA DE 0 A 30 CM	Unidades	300	R\$ 0,76	R\$ 228,00	WALEU
182	SIANINHA PEÇA COM 10 UNIDADES (CORES VARIADAS)	Unidades	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	SÃO JOSE
183	TESOURA ESCOLAR S/PONTA AÇO 5"(POLEGADAS).	Unidades	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00	GATTE
184	TESOURA GRANDE COM CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA AÇO INOX – 20 CM,	Unidades	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	TRAMONTINA
185	TESOURA GRANDE DE PICOTAR PARA DESTROS E CANHOTOS COM PONTAS	Unidades	50	R\$ 27,92	R\$ 1.396,00	CLASSE
186	TINTA ACRÍLICA 500ML (CORES VARIADAS)	Unidades	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	ACRILEX
187	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, 250ML (CORES VARIADAS)	Unidades	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00	PIRATININGA
188	TINTA PARA CARIMBO E PARA AUTO-ENTINTADO, CORES VARIADAS, MÍNIMO 40	Unidades	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	RADEX
189	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS 250ML (ALTO RELEVO)	Unidades	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	ACRILEX
190	TNT (CORES VARIADAS), 100% POLIPROPILENO, 1,40 METRO DE LARGURA E 40	Peças	80	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00	SANTA FE
VALOR TOTAL: R\$ 651.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. MUNICÍPIO DE ITAPEBI – CNPJ: 13.634.993/0001-03

2.1.1 – **ÓRGÃO GERENCIADOR** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.1.2 - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

2.1.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

2.1.2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

2.1.2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

2.1.2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;

2.1.2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

2.1.2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

2.1.2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;

2.1.2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;

2.1.2.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

2.1.2.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI - CNPJ: 10.887.185/0001-51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI;

2.1.2.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEBI - CNPJ: 18.078.372/0001-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão da entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993.

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 9 de 12



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

- 2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
- 2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
- 2.2.3. Em caso eventual de inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
- 2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 4.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
- 5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 10 de 12



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta quanto à regularidade fiscal da Contratada.

5.4. A Ata poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo Município de ITAPEBI.

5.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração.

6.1.1 – O reajuste de que trata o item 6.1 se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.

6.1.2 – Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.

6.1.3 – O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E DEMANDA DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos materiais na sede, distritos, povoados e zona rural do município de ITAPEBI, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo Município, especificando o órgão interessado, o tipo e quantidade de material, o nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição;

7.2. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

7.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do município em atendimento às ordens de fornecimento emitidas;

7.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do fornecimento, a contratada ficará com a via da Requisição para cobrança da fatura.

8. CÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

8.1. O contrato a ser celebrado obedecerá à Minuta constante do Anexo XI do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 019/2021, na qual serão apresentados todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. O prazo para assinatura do respectivo contrato será de 02 (dois) dias, contados da data de convocação pelo município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3. O prazo para contratação obedecerá o exercício financeiro em que se enquadre a assinatura do contrato.

8.4. Na minuta do Contrato constante do Anexo XI do Edital, estão fixadas as responsabilidades das partes as condições de pagamento, as sanções administrativas, recursos orçamentários e demais obrigações contratuais.

8.5. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração Pública.

8.6. É facultado ao município de ITAPEBI, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao percentual de desconto oferecido, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 11 de 12



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

8.8. Antes da assinatura do contrato o município de ITAPEBI efetuará consulta à regularidade fiscal da CONTRATADA.

8.9. Caso exista registro de débito, observado o prazo estipulado na legislação em vigor, a proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento ou em caso de relevância e urgência, conforme dispositivo legal vigente, ou se a proponente comprovar haver ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 019/2021, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado e ainda as demais propostas que aceitaram ajustar os preços de acordo com a proposta mais vantajosa.

9.2. Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação pertinente aos princípios gerais do direito público.

9.3. A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará na página oficial do município de ITAPEBI/BA.

9.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da cidade de Itapebi/BA, com exclusão de qualquer outro.

ITAPEBI (BA), 07 de Julho de 2021.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILTON SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

D N PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Fornecedor Registrado

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 12 de 12



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

Processo de Licitação nº 019/2021
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 019/2021– Registro de Preços

HOMOLOGAÇÃO

Publique-se o resultado do Processo de Licitação nº 019/2021 modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE O USO DE RECURSOS VINCULADOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE E OUTROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEBI, ESTADO DA BAHIA. Fica homologada, de acordo com a Lei 10.520/02, decreto 10.024/19, Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações, demais regulamentações que regem a matéria e, em conformidade com a Ata da Sessão de Julgamento, lavrada em 25 de Junho de 2021, o preço apresentado pela empresa: **1) D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.780.254/0001-84**, por haver apresentado o menor preço no **Lote ÚNICO – Expediente** – Valor de R\$ 651.000,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil reais); Os preços ofertados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado e o procedimento licitatório cumpriu os requisitos legais.

Os preços apresentados seguem para Registro de Preços em atendimento ao Decreto Municipal nº. 020/2017.

Itapebi (BA), 06 de Julho de 2021

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07 dias do mês de Julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE ITAPEBI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.993/0001-03, com sede a Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta, CEP: 45.855-000, ITAPEBI, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA, RG nº. 4.408.283 50 SSP/BA e CPF nº. 409.882.875-87 e o Pregoeiro Municipal, Sr. MILTON SILVA DE OLIVEIRA, RG nº. 11.094.739 32 SSP/RS e CPF nº. 036.716.718-23, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 117/2021

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº. 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 020/2021 conforme homologação do Prefeito Municipal,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2021, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA. CNPJ: 09.343.965/0001-51, com sede a Rua Waldemar Sacks, 436 – Jd. Lago Paraiso Bandeirantes / Paraná- CEP 86.360-000, neste ato representada por Paulo Cesar Rodrigues Do Amaral, RG 6.047.404-4 SSP/PR CPF 727.491.729-34. Sócio Administrador.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de preços para eventual aquisição aparelhos de ar condicionado visando atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura de Itapebi-BA visando atender às necessidades do município de ITAPEBI/BA, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2021 e quantidades abaixo descritas:

LOTE I – AR CONDICIONADOS LICITAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	AR CONDICIONADO 220V SPLIT INVERTER 9 MIL BTUs composta por unidade interna na cor branca, com controle remoto sem fio com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing, baixo nível de ruído, Função Ventilar, selo INMETRO/PROCEL "A" de consumo energético, tensão 220V, monofásica, frequência 60 Hz, unidade condensadora externa tipo caixa com descarga de ar frontal, garantia mínima de 01 ano, com prestação de assistência técnica pela empresa responsável pela venda.	Unidade	40	FONTAINE FIN09FR	R\$1.850,00	R\$74.000,00
02	AR CONDICIONADO 220V SPLIT INVERTER 12 MIL BTUs composta por unidade interna na cor branca, com controle remoto sem fio com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing, baixo nível de ruído, Função Ventilar, selo INMETRO/PROCEL "A" de consumo energético, tensão 220V, monofásica, frequência 60 Hz, unidade condensadora externa tipo caixa com descarga de ar frontal, garantia mínima de 01 ano, com prestação de assistência técnica pela empresa responsável pela venda.	Unidade	20	FONTAINE FIN12FR	R\$2.000,00	R\$40.000,00
03	AR CONDICIONADO 220V SPLIT INVERTER 18 MIL BTUs composta por unidade interna na cor branca, com controle remoto sem fio com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing, baixo nível de ruído, Função Ventilar, selo INMETRO/PROCEL "A" de consumo energético, tensão 220V, monofásica, frequência 60 Hz, unidade condensadora externa tipo caixa com descarga de ar frontal, garantia mínima de 01 ano, com prestação de assistência técnica pela empresa responsável pela venda.	Unidade	15	FONTAINE FIN18FR	R\$3.100,00	R\$46.500,00

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 020/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 1 de 5



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

04	AR CONDICIONADO 220V SPLIT INVERTER 24 MIL BTUs composta por unidade interna na cor branca, com controle remoto sem fio com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing, baixo nível de ruído, Função Ventilador, selo INMETRO/PROCEL "A" de consumo energético, tensão 220V, monofásica, frequência 60 Hz, unidade condensadora externa tipo caixa com descarga de ar frontal, garantia mínima de 01 ano, com prestação de assistência técnica pela empresa responsável pela venda.	Unidade	15	FONTAINE FIN24FR	R\$4.100,00	R\$61.500,00
05	AR CONDICIONADO 220V SPLIT INVERTER 30 MIL BTUs composta por unidade interna na cor branca, com controle remoto sem fio com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing, baixo nível de ruído, Função Ventilador, selo INMETRO/PROCEL "A" de consumo energético, tensão 220V, monofásica, frequência 60 Hz, unidade condensadora externa tipo caixa com descarga de ar frontal, garantia mínima de 01 ano, com prestação de assistência técnica pela empresa responsável pela venda.	Unidade	5	AGRATTO ICS30F	R\$5.500,00	R\$27.500,00
06	AR CONDICIONADO 220V SPLIT INVERTER 36 MIL BTUs composta por unidade interna na cor branca, com controle remoto sem fio com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing, baixo nível de ruído, Função Ventilador, selo INMETRO/PROCEL "A" de consumo energético, tensão 220V, monofásica, frequência 60 Hz, unidade condensadora externa tipo caixa com descarga de ar frontal, garantia mínima de 01 ano, com prestação de assistência técnica pela empresa responsável pela venda.	Unidade	01	ELGIN PVFI36B2NC	R\$10.500,00	R\$10.500,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. MUNICÍPIO DE ITAPEBI – CNPJ: 13.634.993/0001-03

2.1.1 – **ÓRGÃO GERENCIADOR** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.1.2 - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

2.1.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

2.1.2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

2.1.2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

2.1.2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;

2.1.2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

2.1.2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

2.1.2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;

2.1.2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;

2.1.2.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

2.1.2.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI - CNPJ: 10.887.185/0001-51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI;

2.1.2.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEBI - CNPJ: 18.078.372/0001-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão da entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 020/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 2 de 5



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

- 2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
- 2.2.3. Em caso eventual de inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
- 2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 4.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I - por razão de interesse público; ou
 - II - a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
- 5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
- 5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Ata de Registro de Preços.

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 020/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta quanto à regularidade fiscal da Contratada.

5.4. A Ata poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo Município de ITAPEBI.

5.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração.

6.1.1 – O reajuste de que trata o item 6.1 se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.

6.1.2 – Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.

6.1.3 – O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E DEMANDA DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos materiais na sede, distritos, povoados e zona rural do município de ITAPEBI, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo Município, especificando o órgão interessado, o tipo e quantidade de material, o nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição;

7.2. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

7.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do município em atendimento às ordens de fornecimento emitidas;

7.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do fornecimento, a contratada ficará com a via da Requisição para cobrança da fatura.

8. CÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

8.1. O contrato a ser celebrado obedecerá à Minuta constante do Anexo XI do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2021, na qual serão apresentados todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. O prazo para assinatura do respectivo contrato será de 02 (dois) dias, contados da data de convocação pelo município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3. O prazo para contratação obedecerá o exercício financeiro em que se enquadre a assinatura do contrato.

8.4. Na minuta do Contrato constante do Anexo XI do Edital, estão fixadas as responsabilidades das partes as condições de pagamento, as sanções administrativas, recursos orçamentários e demais obrigações contratuais.

8.5. A renovação do termo CONTRATUAL respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração Pública.

8.6. É facultado ao município de ITAPEBI, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao percentual de desconto oferecido, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.8. Antes da assinatura do contrato o município de ITAPEBI efetuará consulta à regularidade fiscal da CONTRATADA.

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 020/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

8.9. Caso exista registro de débito, observado o prazo estipulado na legislação em vigor, a proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento ou em caso de relevância e urgência, conforme dispositivo legal vigente, ou se a proponente comprovar haver ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 020/2021, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado e ainda as demais propostas que aceitaram ajustar os preços de acordo com a proposta mais vantajosa.

9.2. Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação pertinente aos princípios gerais do direito público.

9.3. A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará na página oficial do município de ITAPEBI/BA.

9.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da cidade de Itapebi/BA, com exclusão de qualquer outro.

ITAPEBI (BA), 07 de Julho de 2021.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILTON SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA
Fornecedor Registrado

ATA 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 020/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

Processo de Licitação nº 020/2021
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 020/2021– Registro de Preços

HOMOLOGAÇÃO

Publique-se o resultado do Processo de Licitação nº 020/2021 modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO APARELHOS DE AR CONDICIONADO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ITAPEBI-BA. Fica homologada, de acordo com a Lei 10.520/02, decreto 10.024/19, Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações, demais regulamentações que regem a matéria e, em conformidade com a Ata da Sessão de Julgamento, lavrada em 25 de Junho de 2021, o preço apresentado pela empresa: **1) P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.343.965/0001-51**, por haver apresentado o menor preço no **Lote ÚNICO –Ar Condicionado–** Valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais); Os preços ofertados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado e o procedimento licitatório cumpriu os requisitos legais.

Os preços apresentados seguem para Registro de Preços em atendimento ao Decreto Municipal nº. 020/2017.

Itapebi (BA), 06 de Julho de 2021

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS Nº. 039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEBI
CNPJ: 13.634.993/0001-03
Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta – CEP: 45.855-000
Itapebi – Estado da Bahia

CONTRATADO: MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA cadastrada no CNPJ sob o nº. 07.886.2020/0001-21, com sede a Rua Guilhermino Novais, 09, Bairro Recreio, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representada por JORGE NETO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 525.205.365-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 04870549-70 SSP/BA.

OBJETO: Fornecimento de material “Penso” para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapebi/Ba.

PRAZO: Vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

REGIME: Execução Indireta

VALOR: Valor global de R\$ 20.715,91 (VINTE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), referente aos Lotes III e IV.

BASE LEGAL: Leis Federais: 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19
Processo Administrativo nº. 054/2021
Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - Registro De Preços

Extrato Contrato FMS 039/2021 - Pregão Eletrônico nº. 006/2021 – Registro de Preços

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEBI
CNPJ: 13.634.993/0001-03
Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta – CEP: 45.855-000
Itapebi – Estado da Bahia

CONTRATADO: D N PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.780.254/0001-84, com sede à Rua Gilberto Ribeiro Filho Nº178 Antiga H- São Paulo - Santo Antônio de Jesus-Bahia, neste ato representada por Nome: DANIELA FIDELES DE SOUZA BARRETO, RG nº 13.586.501-87, CPF: sob nº 033.329.175-10, Cargo/Função: procuradora

OBJETO: Eventual aquisição de material de expediente visando atender as demandas das diversas secretarias municipais, inclusive o uso de recursos vinculados da proteção social básica, atenção básica da saúde e outros, no âmbito do Município de Itapebi, Estado da Bahia.

PRAZO: Vigência de 09 de Julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

REGIME: Execução Indireta

VALOR: Valor global R\$ 325.531,06 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e seis centavos).

BASE LEGAL: Leis Federais: 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19
Processo Administrativo nº. 081/2021
Pregão Eletrônico nº. 019/2021 - Registro De Preços

Extrato Contrato 077/2021 - Pregão Eletrônico nº. 019/2021 – Registro de Preços - Página 1 de 1
Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com